ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III | Toledo, 09 de janeiro de 2013 | Edição nº 676 | Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 52, de 7 de janeiro de 2013

Exonera, a pedido, **Maria Santana da Silva** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 319, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Maria Santana da Silva** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 4 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 53, de 8 de janeiro de 2013

Revoga dispositivos da Portaria nº 45/2013 e designa servidoras municipais para responderem por cargos em comissão na Secretaria da Educação do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogadas as alíneas "f" e "g" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 45, de 4 de janeiro de 2013, que dispõem sobre a nomeação de servidores municipais em cargos em comissão na administração direta do Município.

Art. 2º – Ficam designadas, para responderem por cargos em comissão na Secretaria da Educação do Município de Toledo, as seguintes servidoras municipais:

I – Neusa Melania Bacca Koval, pelo cargo de Diretora do Departamento de Ensino;

II – Veralice Aparecida Moreira dos Santos, pelo cargo de Diretora do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia 4 de janeiro de 2013.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 54, de 8 de janeiro de 2013

Constitui a Junta de Recursos Ambientais do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.099, de 29 de maio de 2012,

considerando o contido em Ofício da Secretaria do Meio Ambiente, datado de 7 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para comporem a Junta de Recursos Ambientais do Município de Toledo, os seguintes membros:

I – Leoclides Luiz Roso Bisognin, Secretário do Meio Ambiente;

II – Karin Marina Rauber, Assistente em Administração I;

III – Lílian Queli Ferreira Cardoso, Biólogo I;

IV – Tânia Maria Iakovacz Lagemann, Professor I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 283, de 4 de junho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 55, de 8 de janeiro de 2013

Constitui Comissão de Avaliação de bens imóveis situados no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Avaliação de

bens imóveis situados no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – João Francisco Tonsic, CREA 7271-D/PR;
II – José Carlos de Jesus, CREA 8952-D/PR;
III – João Laudelino Bonetti, CREA 15750-D/PR;
IV – Vitor Hugo Perin, CREA 9598-D/PR;
V – Sabine Rosa de Campos, CAU A 65937-1/PR;
VI – Flávio Augusto Scherer, CREA 34386-D/PR;
VII – Thiago Stefan Appio, CREA 107522-D/PR;
VIII – Carine Beatriz Bortolin, CAU A 42679-2/PR;
IX – Daniella de Marchi, CAU A 36892-0/PR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 64/2009 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2012 - TRÂNSITO
PROPONENTE: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de *manutenção corretiva em componentes de controladores de semáforo*, conforme a seguir: **VALOR:** O valor global (material e mão de obra) para presente inexigibilidade é de R$ 5.475,93 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será realizado em 30/60 (trinta e sessenta) dias após a realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O serviço deverá ser executado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir 10° (décimo) dia da assinatura do Contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.26.782.0031.2002.3.3.90.39.17.00, Conta 0030, Fonte 0.2.00.000509. AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso I, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de *manutenção corretiva em componentes de controladores de semáforo*, conforme a seguir: **VALOR:** O valor global (material e mão de obra) para presente inexigibilidade é de R$ 5.475,93 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos). Contrato firmado em 03 de Dezembro de 2012, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade nº 003/2012-TRANSITO.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.